

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO Colégio de Procuradores

Ato nº 004/2016-CP Página 1 de 1

ATO N° 004/2016-CP, de 04 de maio de 2016.

O COLÉGIO DE PROCURADORES do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 22, inc. XVIII da Lei Complementar Estadual 734/1993 c/c art. 6º da Lei Complementar Estadual 1.110/2010, à vista do deliberado na reunião ordinária de 04.05.2016, e do que consta do TCA-4567/888/14, CONCEDE 9 dias de licença-prêmio, correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 07.06.2004 a 06.12.2005 e 23.03.2007 a 19.09.2010, a que faz jus o Procurador-Geral RAFAEL NEUBERN DEMARCHI COSTA, para gozo nos dias 15 a 17, 20 a 24 e 27.06.2016.

São Paulo, 04 de maio de 2016.

JOÃO PAULO GIORDANO FONTES

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, no impedimento do titular Presidente do Colégio de Procuradores, no impedimento do titular

PUBLICADO NO DOE			
DE _	/	/	